



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"  
"No dia a dia com o calçadense"

## Portaria nº 468 de 18 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Considerando a Pandemia que vive o país e o mundo em virtude do surto de Coronavírus (COVID-19),

Considerando que o Poder Executivo através do **Decreto nº 6.202/2020** determinou "Estado de emergência em saúde pública no território do Município de São José do Calçado e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências",

### Resolve:

**Art.1º**-Os setores do Poder Legislativo Municipal realizarão trabalhos internos, com funcionamento das 08:00 às 12:00 horas em regime de escala entre os funcionários.

§ 1º - O atendimento ao público ocorrerá através dos telefones (28) 3556-1255 ou 3556-1049, bem como através do e-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br).

§ 2º - Nos casos de extrema urgência, haverá atendimento presencial, desde que o munícipe faça solicitação batendo na porta e aguardando.

**Art.2º**- As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica municipal.



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
*"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"*  
*"No dia a dia com o calçadense"*

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23/03/20 e se estenderá até o dia 06/04/20.

**Art. 4º-** Em decorrência desta determinação, a sessão ordinária que ocorreria no dia 25/03/20 fica cancelada.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Presidente  
Câmara Municipal  
de São José do Calçado-ES

SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
1890